



FOLHA DE DIGITALIZAÇÃO

Nº SEI: 02023.102430/2017-89

DATA DE INCLUSÃO: 06/09/2017

SIGLA DA UNIDADE DO IBAMA: NUFIS-RS

MUNICÍPIO DA UNIDADE: Porto Alegre

UF: RS

AUTO DE INFRAÇÃO		MULTA	Número 9121699	Série E	
Data 01/09/2017	Hora 17:27	Coordenadas Geográficas 31°33'19" S 53°41'12" W		Operação	
Autuado COMPANHIA DE GERAÇÃO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA		CPF/CNPJ 02.016.507/0003-20	Dirigente		
Endereço Estrada Miguel Arlindo Câmara					
Bairro Bairro residencial	Município CANDIOTA	CEP 96.495-000	UF RS		
Descrição da Infração Armazenar produtos perigosos e nocivos ao meio ambiente, resíduos classe I, no depósito temporário resíduos e seu entorno, em desacordo com as exigências estabelecidas em Lei e seus regulamentos.					
INFRAÇÃO DE ACORDO COM OS					
Art 70	Inc/Alin/§ 1	Com Art 72	Inc/Alin/§ II	Da/Do Lei Federal	Número 9605/98
Art 3	Inc/Alin/§ II	Com Art 64	Inc/Alin/§ 64	Da/Do Decreto Federal	Número 6514/08
Art	Inc/Alin/§	Com Art	Inc/Alin/§	Da/Do	Número

Sanções indicadas
Multas Simples

O autuado tem o prazo de 20 dias, contados da ciência da atuação para pagar o débito ou oferecer defesa, apresentando-a em qualquer unidade do IBAMA. Ao pagamento realizado até a data do vencimento será concedido o desconto de 30%. Após esta data, o valor devido sofrerá atualização e juros na forma do art. 37-A da Lei nº 10.522/02, calculados pela variação da taxa SELIC e 1% no mês de pagamento, além de multa moratória de 0,33% ao dia até o limite de 20% do valor atualizado do débito. Em caso de inércia do autuado pelo não pagamento ou apresentação de defesa, o auto de infração será homologado, o débito inscrito em dívida ativa e o nome do devedor será incluído no Cadastro de Inadimplente do Governo Federal - CADIN, com posterior execução fiscal.

Data Vencimento 21/09/2017	Valor: R\$200.500,00	Cod. Unidade 674
Local da Infração Usina Termelétrica de Candiota.	Município CANDIOTA	UF RS

Banco do Brasil AUTENTICAÇÃO - 2ª VIA FICHA DE COMPENSAÇÃO

001 00199.58412 33500.000006 09121.6992110 8 72890020050000

LOCAL DE PAGAMENTO: Pagável em qualquer Banco até o vencimento

CEDEnte IBAMA	DATA DOCUMENTO 01/09/2017	AGENCIA/COD. CEDENTE 4201-3/333004-4
Nº DOCUMENTO 9121699/E	ESPECIE DOC. GRU	NOSSO NUMERO 35000000009121699
CARTEIRA 18	USO DO BANCO 18	DATA PROCESSAMENTO 01/09/2017
ESPECIE **	QUANTIDADE **	VALOR (REAIS) 200500,00

Instruções:
-Documento válido por 60 (sessenta) dias, após procurar o IBAMA.
-Aplicar desconto de 30% sobre o "valor do documento" para pagamento até o vencimento.
-Após o vencimento, cobrar o valor integral acrescido da variação da taxa SELIC e 1% no mês do pagamento, acrescidos de multa moratória de 0,33% por dia de atraso até o limite de 20% sobre o valor atualizado.
-Após o vencimento pagável apenas no Banco do Brasil
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União GRU - Cobrança

Sacado: COMPANHIA DE GERAÇÃO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA **CNPJ:**02.016.507/0003-20

Sacador Avalista:

AR - RM 918587970 BR

Assinatura do Autuado
(X) Enviado por A.R.

Jose Luis Maria
Matricula nº 140777

